

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 08/2017
SELEÇÃO EM REGIME CELETISTA**

A Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS – publica Processo Seletivo Simplificado para contratação de empregados em regime celetista para o Projeto UNA-SUS/UFCSPA.

1. DOS CARGOS:

1.1. GERENTE EXECUTIVO DE PROJETO

Nº Vagas	01
Carga horária semanal	40 horas
Remuneração	R\$6.274,20
Local de trabalho	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)
PRÉ-REQUISITOS:	
Formação	Ensino Superior completo na área da saúde Doutorado completo ou em andamento na área da saúde
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:	
Currículo no formato Lattes (4 pontos)	<ul style="list-style-type: none">• Experiência em Cursos de Educação a Distância (máximo 1,5 ponto)• Conhecimento e experiência em gerenciamento de cursos de Educação a Distância (máximo 1,5 ponto)• Cursos ministrados na área de saúde e educação à distância. (máximo 1,0 ponto)
Títulos (3 pontos)	Mestrado na área da saúde (máximo 2,0 pontos)
	Cursos na área de Ensino à Distância (máximo 0,5 ponto)
	Cursos na área da saúde (máximo 0,5 ponto)
Entrevista (3 pontos)	Habilidades de Comunicação (máximo 1,0 ponto)
	Conhecimentos sobre Educação a Distância (máximo 1,0 ponto)
	Conhecimentos sobre Educação na Saúde (máximo 1,0 ponto)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Gerenciar a execução do projeto UNA-SUS/UFCSPA em relação as atividades do Curso de Especialização de Preceptoría em Medicina de Família e Comunidade; Auxiliar a Coordenação do Projeto na interlocução do Projeto UNA-SUS/UFCSPA com os diferentes atores externos, necessários a sua realização.	

2. DO PERÍODO, DO LOCAL E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2017 ocorrerão no período de **25 a 29 de setembro de 2017**, na sala 212 do prédio “principal” da UFCSPA, situado na Rua Sarmiento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e

das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA). **As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma presencial no endereço acima citado.**

- 2.2 Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.
- 2.3 Para realização da inscrição, deverão ser entregues no endereço constante no item 2.1 os documentos abaixo listados em **envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, número do Edital e a vaga pretendida:**
 - a. Requerimento de inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
 - b. Cópia simples de documento de identidade com foto;
 - c. Cópia simples do CPF;
 - d. Cópia simples de Comprovante de Residência
 - e. Cópia simples de Diploma de Graduação e Pós-Graduação que comprovem os pré-requisitos para o cargo pretendido;
 - f. Documentos comprobatórios para os critérios de seleção (currículo lattes, atestados, declarações, certificados e/ou diplomas).
- 2.4 **Ao inscrever-se para este certame o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao currículo *lattes*.**
- 2.5 Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.
- 2.6 Os documentos entregues não serão devolvidos.
- 2.7 É de responsabilidade de cada candidato entregar a documentação completa acima exigida, sob pena de não seleção para entrevista conforme previsto no Capítulo 3 deste Edital.
- 2.8 Serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no **item 2.3 deste Edital**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei Federal, valham como identidade.
 - 2.8.1 **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade para fins do disposto no subitem “b” do item 2.3: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade.

2.9 Não serão homologadas as inscrições cujos documentos estejam incompletos ou que a ficha de inscrição esteja erroneamente preenchida.

3 – DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS PARA ENTREVISTA

3.1 – Serão selecionados para entrevista de classificação os candidatos que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital, **em especial as constantes no Capítulo 2 (DO PERÍODO, DO LOCAL E DA FORMA DE INSCRIÇÃO) e os pré-requisitos dos cargos descritos no Capítulo 1 (DOS CARGOS).**

3.2 – A comprovação dos pré-requisitos exigidos para os cargos (conforme Capítulo 1) será aferida por meio dos documentos apresentados pelo candidato na inscrição, conforme item 2.3 deste Edital.

3.3 – **Não serão selecionados para as entrevistas os candidatos:**

- a) Que não tenham entregue em suas inscrições todos os documentos exigidos no item 2.3;**
- b) Que a ficha de inscrição esteja erroneamente preenchida e/ou não assinada; ou**
- c) Que não comprovem documentalmente os pré-requisitos do cargo pretendido.**

3.4 – As listas preliminar e final dos inscritos selecionados para as entrevistas serão divulgadas nas datas e forma prevista no Capítulo 7 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

3.5 – Os candidatos inscritos e não selecionados para as entrevistas serão considerados eliminados deste processo seletivo.

4 – DA ENTREVISTA DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A entrevista de classificação terá como objetivo analisar a **desenvoltura do candidato para exercício das funções, a experiência progressa, os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades do cargo pretendido, a disponibilidade de horário, habilidade de comunicação e pró-atividade.** Somente participarão das entrevistas os candidatos selecionados na forma do Capítulo 3 deste Edital.

4.1.1 – A entrevista será individual.

4.1.2 – Na entrevista, a critério dos entrevistadores da UNA-SUS/UFCSPA, poderá ser aplicada avaliação individual ou outras formas de aferição dos requisitos do item 4.1 deste edital.

4.1.3 – O candidato será automaticamente eliminado do certame se for descortês ou ofensivo com qualquer um dos entrevistadores da UNA-SUS/UFCSPA.

4.2 – **As entrevistas ocorrerão no período de 23 a 27 de outubro de 2017.**

4.2.1 – Os locais e horários das entrevistas serão divulgados no site da FAURGS, no endereço <http://portalfaurgs.com.br/>, conforme previsto no Capítulo 7 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES)

4.2.2 – O candidato que não comparecer na data e horário determinado para entrevista será eliminado deste processo seletivo.

4.3 – O resultado preliminar e final das entrevistas de classificação serão divulgados nas datas e forma prevista no Capítulo 7 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

5. DOS RECURSOS

5.1 – Caberá recurso contra:

a) A lista preliminar dos candidatos selecionados para as entrevistas.

5.2 – Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do sistema de chamados, através do link <http://ost.unasus.ufcspa.edu.br/upload/open.php> (selecionando a opção “Tópico de Ajuda”, e “Recursos PSS 08/2017”). A ferramenta para interposição dos recursos *on line* estará disponível dentro das datas previstas no Capítulo 7 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

5.3 – **NÃO SERÃO CONHECIDOS** os recursos interpostos:

- a) Fora das datas e horários estabelecidos no Capítulo 7 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES);**
- b) Por e-mail, via postal ou qualquer outra forma diferente do previsto neste Edital;**
- c) Sem fundamentação plausível;**
- d) Sem a correta identificação do recorrente; e**
- e) Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.**

5.4 – Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – Os critérios de desempate seguem a seguinte ordem:

- a) maior pontuação no currículo lattes;
- b) maior pontuação nos títulos;
- c) maior pontuação na entrevista
- d) sorteio se houver empate.

6.2. - Serão aprovados neste processo seletivo todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 5,0 (cinco), com formação de cadastro reserva (CR).

6.3. - A relação de candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado será publicada no site do FAURGS, dentro das datas previstas no Capítulo 7 deste Edital (DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES).

7 – DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

7.1 – As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Atividade	Datas
Período de inscrições e entrega de documentação	25 a 29/09/2017
Análise dos currículos inscritos	02 a 10/10/2017
Divulgação preliminar dos selecionados para as entrevistas	11/10/2017
Prazo de interposição <i>on line</i> de recursos contra a lista preliminar dos selecionados para as entrevistas	16 a 18/10/2017
Divulgação da lista final dos selecionados para entrevista	19/10/2017
Publicação de entrevistas no site da FAURGS	20/10/2017
Período de realização de entrevistas	23 a 27/10/2017
Análise de currículos entrevistados	30/10 a 03/11/2017
Divulgação de resultado final do processo seletivo no site da FAURGS	06/11/2017

7.2 – Todas as divulgações previstas no cronograma acima serão publicadas no site do FAURGS, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento.

8 – DAS NORMAS DA UFCSPA

8.1 – Há vedação normativa da UFCSPA impedindo que concorram aos cargos quaisquer cônjuges, companheiros ou parentes de servidores (docentes ou técnico-administrativos) da UFCSPA, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

8.2 – O candidato declara, ao concorrer aos cargos deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 8.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

8.3 – Ao assumir o cargo, o candidato deverá obrigatoriamente assinar “declaração de não parentesco” para fins do disposto nos itens 8.1 e 8.2.

9 – DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 – A ocupação das vagas se dará conforme a necessidade da Coordenação do Projeto UNA-SUS, não sendo obrigatória a contratação imediata do candidato aprovado. A convocação ocorrerá por meio de telegrama.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a FAURGS convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo cargo. O cronograma para a realização dos Processos Seletivos Simplificados do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação dos Projetos UFCSPA/FAURGS, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação dos Projetos UFCSPA/FAURGS.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2017.

Prof.ª Maria Eugênia Bresolin Pinto
Coordenadora Projeto UNA-SUS
Universidade Federal de Ciências da Saúde de
Porto Alegre

Prof. Sergio Nicolaiewsky
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio da UFRGS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 08/2017¹

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
Nome completo:		
CPF:	Identidade:	
CEI*:	Data de Nascimento:	
Endereço de e-mail:		
Telefones para contato:		
Endereço completo:		
Rua/Avenida:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	

CEI: cadastro específico do INSS ou PIS ou PASEP

CARGO PRETENDIDO (Marque com X no campo à esquerda do cargo pretendido)	
<input type="checkbox"/>	1. GERENTE EXECUTIVO DE PROJETO

Assinatura do Candidato

¹ É de responsabilidade de cada candidato preencher corretamente os dados e o cargo pretendido.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2017

- a)** Exame médico admissional do trabalho (encaminhamento será feito pela FAURGS);
- b)** Carteira de Trabalho – CTPS e cópia da página de identificação com foto e da página de dados cadastrais;
- c)** Uma (1) foto 3 x 4 recente;
- d)** Cópia do comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP (Obter na Caixa Econômica Federal);
- e)** Cópia da Certidão de Nascimento de filhos e cópia do CPF dos filhos;
- f)** Cópia da Carteira de Vacinação (de filhos até 6 anos) ou Atestado de Frequência Escolar (de filhos de 7 a 14 anos);
- g)** Cópia da Certidão de Casamento ou declaração de união estável;
- h)** Cópia do Certificado de Reservista;
- i)** Cópia do Título de Eleitor;
- j)** Cópias de comprovantes das três (3) últimas eleições;
- k)** Cópia da Carteira de Identidade;
- l)** Cópia de CIC ou CPF;
- m)** Cópia do comprovante de endereço (inclusive com CEP);
- n)** Cópia de Diplomas de Escolaridade;
- o)** Cópia dos dados bancários; (Banco, Agência e Conta Corrente);
- p)** Cópia do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, se houver;
- q)** Informação manuscrita da data de nascimento dos pais, cônjuge ou companheiro(a);

Observação: O CPF poderá ser obtido nas agências dos correios e no Banco do Brasil